



GONDOMAR
eS Euro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Avenida das Forças Armadas – Rio Tinto

Para regular o estacionamento e a paragem para o transbordo de bebés e crianças para a instituição “A Girafa – Jardim de Infância”, com duração máxima de 1 minuto, procede-se à marcação no pavimento das marcas de estacionamento e paragem M14 – linha em zigzag: significando para o condutor a proibição de estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical C15 – Estacionamento proibido: indicando ao condutor da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos; 1 sinal de trânsito fixo vertical, não regulamentar, “Kiss & Ride – máximo 1 minuto”, com o objetivo de informar o tempo máximo permitido para o transbordo de bebés e crianças e 1 painel adicional modelo 7d com a inscrição: “DIAS ÚTEIS – DAS 07H00 ÀS 20H00”: destinando-se a limitar a determinado período de tempo a indicação ou a prescrição, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser marcadas no pavimento as marcas de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares e não regulamentares, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 26 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta do critério de colocação (MGD 64464/2024)

Avenida das Forças Armadas (Rio Tinto)



LEGENDA:

C15 – Estacionamento proibido
(1 sinal)

Sinalização vertical



Painel adicional modelo 7d
(1 painel)



GONDOMAR
Gondomar, Portugal
Braga, Portugal

Sinalização horizontal

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 64464/2024)

Avenida das Forças Armadas (Rio Tinto)



LEGENDA:

C15 – Estacionamento proibido
(1 sinal)



Sinalização horizontal:

Painel adicional modelo 7d
(1 painel)



Sinalização vertical:

GONDOMAR



Município de Gondomar
Sociedade de Transportes